



*Acta de Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Apúlia, realizada em três de Novembro de dois mil e vinte e cinco*

----- Ao terceiro dia do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Apúlia, na Rua Casa do Povo, n.º 18, em Apúlia, Concelho de Esposende, encontrando-se presentes Manuel Correia da Vinha, Presidente e os vogais Abel Alexandre da Silva Vieira e Maria de Fátima Ferreira Fragoso. -----

----- Constatada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- O senhor Presidente decidiu, nos termos e para o efeito disposto nos artigos 23º, ponto 2 e 38º-, ponto 2 e 3, da Lei n.º 169/99, de 18/09, nomear como Tesoureiro, para o exercício das funções que lhe serão distribuídas, Abel Alexandre da Silva Vieira e nomear para Secretário, para o exercício das funções que lhe serão distribuídas, Maria de Fátima Ferreira Fragoso.

----- O Presidente da Junta de Freguesia decidiu nomear, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38º-, do diploma que se vem aludindo, como seus substitutos, pela seguinte ordem de preferência, o vogal, Maria de Fatima Ferreira Fragoso, e, na sua ausência e/ou impedimento o vogal Abel Alexandre da Silva Vieira. -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Junta de Freguesia e no uso da mesma começou por informar os restantes membros da Junta que relativamente à competência dos membros da junta para movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques, títulos de crédito e outros documentos de natureza económica, financeira e bancária, os bancos prevêem expressamente que a prática dos actos em causa obriga, sempre, a duas assinaturas conjuntas, uma obrigatoriamente do Presidente e a outra do Tesoureiro ou Secretário da Junta de Freguesia.-----

Pelos vogais o Presidente distribui as funções a ver: -----

a) Pelo vogal Secretário distribui funções de elaboração de atas das reuniões de Junta de Freguesia, com a prorrogatória de poder socorrer-se do auxílio dos funcionários da secretaria. -----

b) Pelos vogais Secretário e Tesoureiro distribui, em regime de exercício individual, as funções de certificação, mediante despacho do



*df*

*Manuel*

Presidente da junta de Freguesia; a subscrição de atestados e demais declarações que devam ser assinadas pelo Presidente; e a execução do expediente da Junta. -----

Propôs-se a reunião do executivo uma vez por mês, à primeira segunda-feira de cada mês. -----

----- Manuel Correia da Vinha, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Apúlia, tendo tomado posse no dia 01 de Novembro de 2025, declara para os efeitos tidos por convenientes ficar a exercer funções a meio tempo. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia colocou, então, à votação, as propostas apresentadas por si, as quais foram aprovadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da Junta de Freguesia, às dez horas, tendo sido lavrada a presente ata, a qual depois de lida em voz alta vai ser assinada pelo Presidente, Tesoureiro, Secretário que constituem o executivo da Junta de Freguesia de Apúlia. -----

Presidente: Manuel Correia da Vinha

Tesoureiro: Asel Vieira

Secretário: Manuel Correia da Vinha